



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI Nº. 3.270/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.

REVOGA A LEI MUNICIPAL nº 3.215/2026 QUE AUTORIZOU A CEDÊNCIA DA SERVIDORA ELIANE TIBOLA AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM RAZÃO DE SEU RETORNO ANTECIPADO AO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada a partir de 06 de julho de 2026 a Lei Municipal nº 3.215/2026, que autorizou a cedência da servidora Eliane Tibola, matrícula nº 817, ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Os efeitos da revogação autorizada por esta Lei e o consequente retorno da servidora às suas funções originárias junto ao quadro de pessoal do Município de Cotiporã dar-se-ão em 06 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Elisandra Scussel
Secretária Municipal de Administração